

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 560 - Ciências Agropecuárias

ANO ESCOLAR DE 2021/2022

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 560 - Ciências Agropecuárias

N.º de ordem	N.º de utilizador	Nome	Tipo de candidato(a)	Provido(a)/Grupo	Provido(a)/Colocado(a)/AE/ENA	Grau	Prioridade	Gradação	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de nascimento	Alínea a)	Alínea d)
1	4983056521	JOSÉ MANUEL LOPES GONÇALVES	QA/QE	560	161135	O	1	52.137	3223	11688	15.700	03/09/1960	S	N
2	4480531734	MARIA MANUELA COUTINHO MARQUES ROSA	QA/QE	560	171347	B	1	51.951	3525	11688	15.100	08/05/1956	S	N
3	8329927466	JOÃO LUÍS ANDRADE DOS SANTOS	QA/QE	560	160179	B	1	51.185	3623	11688	14.200	04/02/1956	S	N
4	4470772356	ALFREDO LUÍS MONTEIRO DA SILVA	QA/QE	560	150605	B	1	50.432	3219	11688	14.000	28/08/1955	S	N
5	2076721487	MARIA MANUELA MAIA ALVES a)	QA/QE	560	160660	L	1	49.449	3597	10593	15.500	27/02/1956	S	S
6	1595334971	HUMBERTO GASTÃO CAMELO LOURENÇO	QA/QE	560	150678	B	1	48.762	4196	10225	15.000	01/12/1958	S	N
7	8367951344	JOSÉ MANUEL CORREIA CASTANHEIRA	QA/QE	560	152559	B	1	47.873	3908	10227	14.500	20/03/1956	S	N
8	6259188196	ANTÓNIO JOAQUIM PINTO GUEDES a)	QA/QE	560	152547	B	1	47.771	3834	10227	14.500	26/11/1959	S	S
9	8016735207	ELÍSIO AFONSO DO AMARAL FIGUEIREDO a)	QA/QE	560	151890	B	1	47.552	3964	10958	12.100	22/12/1955	S	S
10	4377098861	MÁRIO LUIS MARTINS NOBRE DE OLIVEIRA	QA/QE	560	145142	B	1	47.459	4229	10025	14.200	14/05/1958	S	N
11	7361673724	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	QA/QE	560	160453	B	1	47.221	3458	10944	12.500	23/04/1956	S	N
12	6070934334	MANUEL DAVID MADUREIRA DE ALMEIDA	QA/QE	560	404068	B	1	47.184	3257	11323	11.700	04/01/1956	S	N
13	6450145102	MARIA FILOMENA MARQUES FARELEIRO MARTINS	QA/QE	560	161135	B	1	47.071	3102	11323	11.800	07/03/1956	S	N
14	7729934922	ANTONIO MANUEL LEAL FIGUEIREDO	QA/QE	560	404068	B	1	46.981	2527	10227	15.500	16/08/1959	S	N
15	2651526479	FERNANDO MANUEL GONÇALVES BELO	QA/QE	560	135495	B	1	46.744	3228	10958	12.300	26/12/1956	S	N
16	8065245943	MARIA JOÃO LEITE MONTEIRO COMPRIDO	QA/QE	560	404068	L	1	46.275	1949	10879	13.800	27/02/1958	S	N
17	2341750915	JOSÉ ALBERTO CASTRO CORDEIRO	QA/QE	560	150538	B	1	46.223	2339	10227	15.000	09/12/1958	S	N
18	4963278197	MARIA JOSÉ FEIO DE OLIVEIRA FARIA	QA/QE	560	130308	L	1	45.773	3835	10227	12.500	05/09/1957	S	N
19	2445188970	MARIA DE FÁTIMA ASCENSÃO PALHINHAS MOREIRA FERREIRA	QA/QE	560	135203	B	1	45.305	2764	10227	13.500	12/10/1958	S	N
20	7707793994	AFONSO ANTONIO MEIRELES	QA/QE	560	404068	B	1	45.263	2735	10226	13.500	21/08/1959	S	N
21	8307542472	LUÍS CASIMIRO GIRÃO MONTEIRO	QA/QE	560	152262	BFC	1	44.074	2094	10295	13.000	04/01/1961	S	N
22	5460283949	ARTUR MATEUS DA SILVA GARCIA DE MASCARENHAS a)	QA/QE	560	135045	B	1	40.082	5379	7305	12.700	07/02/1956	S	S
23	1869534948	MARIA FERNANDA DA ROCHA PINTO a)	QA/QE	560	152559	L	1	34.100	4445	5114	14.000	24/01/1963	S	S

(a) - Docente ordenado(a) em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)]

(b) - Docente ao(à) qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 3.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea d)]

Grupo 560 - Ciências Agropecuárias

N.º de ordem	N.º de utilizador	Nome	Tipo de candidato(a)	Provido(a)/Grupo	Provido(a)/Colocado(a)/AE /ENA	Grau	Prioridade	Graduação	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de nascimento	Alínea a)	Alínea d)
24	5366954045	MARIA INÊS DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	QA/QE	560	170367	B	1	33.890	4292	5114	14.000	25/07/1963	S	N
25	5117306163	MARIA DO ROSÁRIO AFONSO LOPES	QZP	560	130140	L	2	33.268	3998	5034	14.000	28/12/1963		
26	3850500055	MARIA GORETI LOPES ALVES DE BARROS	QZP	560	404287	B	2	32.136	2701	4904	15.000	25/01/1963		
27	5863039183	FERNANDA CONCEIÇÃO ALVES CARVALHO GONÇALVES	QZP	560	404287	L	2	31.975	4394	3999	15.000	20/08/1964		
28	9673758638	PAULO MANUEL SEQUEIRA CARVALHO	QZP	560	404330	L	2	30.042	2104	4986	13.500	09/05/1966		
29	6519416150	ANTÓNIO JOSÉ GUERREIRO DE JESUS FIGUEIRA	QZP	560	404330	L	2	29.959	2304	4308	15.000	19/01/1968		
30	9233524175	LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GONÇALVES	QA/QE	560	404275	L	3	31.911	2466	4757	15.500	15/04/1970	N	S

(a) - Docente ordenado(a) em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)]

(b) - Docente ao(à) qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 3.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea d)]

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Tipo de candidato(a) (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escolas/escola não agrupada em que se encontra provido(a) ou colocado(a);
- Grau que a habilitação confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação complementar (BFC);
 - Outros + Formação complementar (OFC);
 - Bacharelato + Formação especializada (BFE);
 - Licenciatura + Formação especializada (LFE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação especializada (MFE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (LE);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (LDELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (BDELE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (MDELE).
- Prioridade - 1,2,3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º, ou 0 (Zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9 ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação profissional;
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Alínea d) – 3.ª prioridade nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.